



Guia do Vestibular **UnB**2027



UnB



Cebraspe

A leitura deste guia não substitui a dos editais do Vestibular Tradicional, que são a norma da seleção.

As informações apresentadas neste guia devem ser verificadas nos editais e na página de acompanhamento do vestibular, uma vez que podem ser, eventualmente, alteradas.

Guia do Vestibular **UnB**2027



UnB



Cebraspe

Sumário

Carta à pessoa candidata	4	Provas	31
Vestibular UnB Ingresso no 2º semestre	6	Tipos de provas	31
Sistemas de concorrência	7	Cadernos de respostas	35
Sistema de Cotas para Escolas Públicas	10	Nos dias de prova	36
Pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo <i>per capita</i>	11	Locais de prova	36
Pessoas candidatas que se autodeclaram pretas, pardas, indígenas ou quilombolas	12	Durante a prova	36
Pessoas candidatas com deficiência	12	Validação de autodeclaração e avaliação biopsicossocial	39
Documentação	13	Notas	47
Resultado da análise dos documentos	14	Desclassificação	49
Sistema de Cotas para Pessoas Negras	15	Seleção	50
Sistema de Cotas para Pessoas Trans	16	Cursos por <i>campus</i> e vagas	50
Pessoa candidata	17	Seleção dos aprovados	50
Pessoa treineira	17	Convocação de pessoas candidatas selecionadas dentro do quantitativo de vagas	53
Como inscrever-se	19	Vagas não preenchidas nos sistemas	53
Habilidades específicas	20	Registro acadêmico <i>online</i>	58
Alteração de inscrição	21	Aluno da UnB aprovado no vestibular	59
Pagamento da taxa de inscrição	22		
Isenção da taxa	23		
Atendimento especializado	24		
Solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis	24		
Lembretes importantes	26		

Carta à pessoa candidata



Prezada pessoa candidata,

É com grande satisfação que apresentamos este guia para você que se inscreve no Vestibular 2027 da Universidade de Brasília. Você encontra, aqui, informações essenciais para a compreensão da dinâmica desse processo seletivo de ingresso em nossos cursos de graduação.

Na UnB, avanços do conhecimento e da inovação são impulsionados e estudantes são formados para o pleno exercício da cidadania. A Universidade é um espaço permanente de integração, no qual se multiplicam experiências bem-sucedidas de ensino, pesquisa e extensão, que colocam a Instituição em destaque no cenário nacional e internacional. É uma Universidade que busca, cada vez mais, a excelência em todas as suas atividades e que vem ampliando suas fronteiras com iniciativas transformadoras e inclusivas.

As vagas de cada curso são distribuídas segundo quatro sistemas de concorrência: Sistema Universal, Sistema de Cotas para Escolas Públicas, Sistema de Cotas para Pessoas Negras e o Sistema de Cotas para Pessoas Trans. Qualquer que seja a forma escolhida, a UnB lhe oferecerá um boletim de desempenho individual, instrumento essencial para o processo de autoavaliação.

Considere esta publicação como ponto de partida para ajudá-la nessa trajetória que se inicia no momento da inscrição e termina com a aprovação no vestibular. Esperamos que, em breve, você esteja circulando por um dos quatro *campi* de nossa Universidade.

Boa sorte!

Decanato de Ensino de Graduação

Vestibular UnB Ingresso no 2º semestre

O Vestibular UnB 2027 é destinado ao preenchimento de vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2027. O quantitativo de vagas ofertadas em cada curso, turno e *campus* está definido no edital do processo seletivo e em seu quadro de vagas, conforme a política de ingresso da Universidade de Brasília e a regra de transição vigente para 2027.

Regido por edital próprio e realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Ceb拉斯pe), o processo de seleção compreende as provas de conhecimentos e de redação em Língua Portuguesa, eliminatórias e classificatórias.

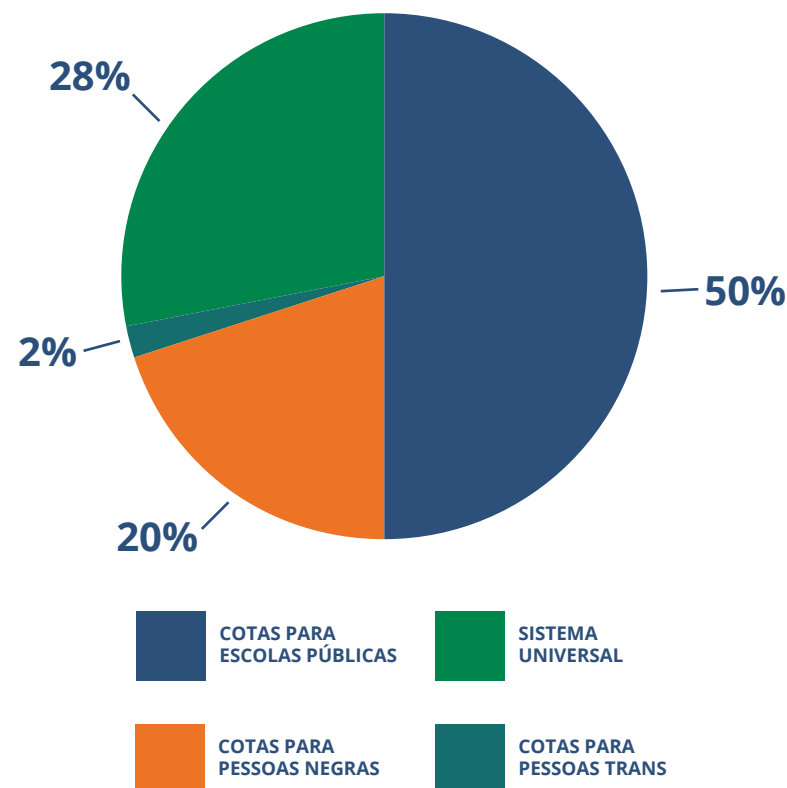
Você só pode concorrer a uma vaga caso já tenha concluído, no momento de efetuar o registro acadêmico *online*, o ensino médio ou estudos equivalentes (**Lei nº 9.394/1996**). Se estiver em processo de aceleração escolar, você também pode se inscrever, desde que a data prevista de conclusão desse processo não ultrapasse a data desse registro. Sem o ensino médio concluído, sua única alternativa é a inscrição como pessoa treineira.

Os procedimentos de inscrição serão abordados a seguir.

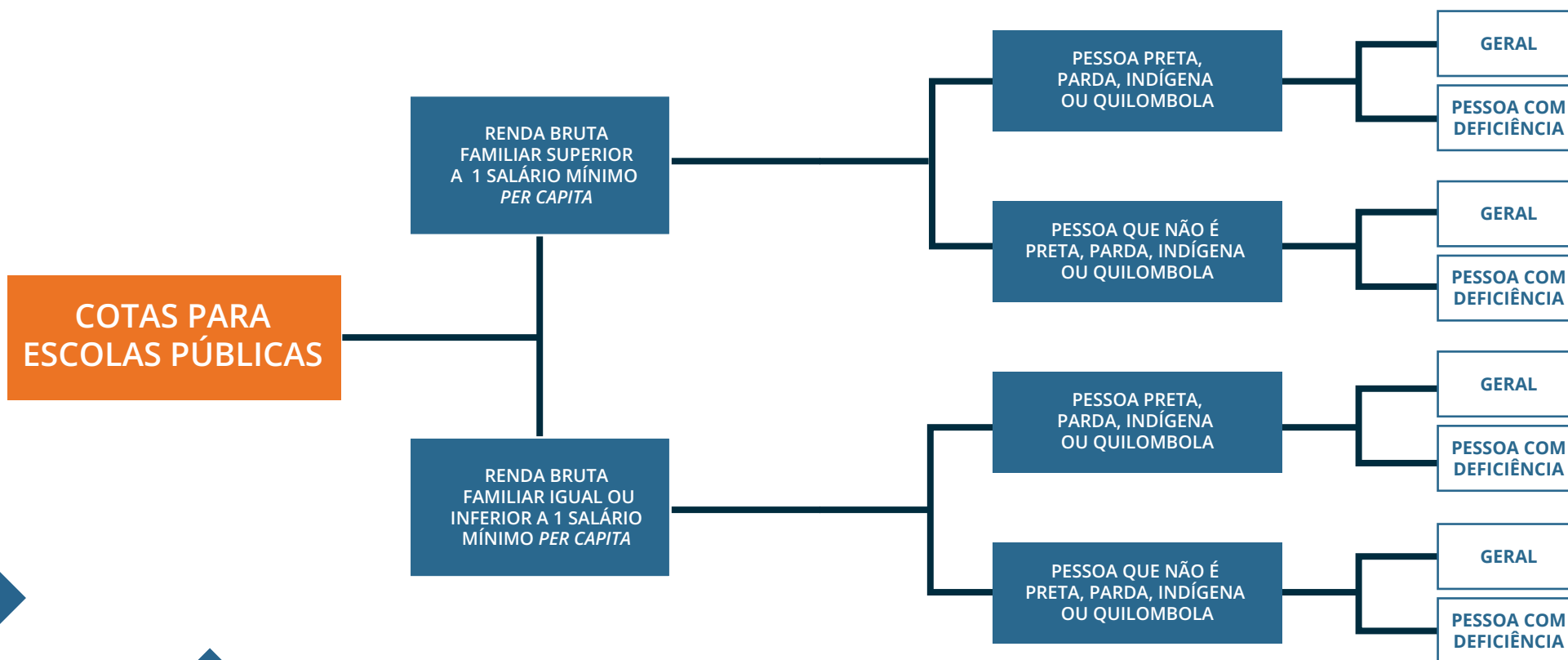


Sistemas de concorrência

Ao se inscrever no Vestibular de 2027, você deve definir o sistema de concorrência pelo qual deseja concorrer: Sistema Universal, Sistema de Cotas para Escolas Públicas, Sistema de Cotas para Pessoas Negras e Sistema de Cotas Para Pessoas Trans. A divisão das vagas dentro dos sistemas e subsistemas apresentados a seguir segue a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 13.409/2016, a Resolução CEPE 044/2020 e a Resolução CEPE 0110/2024.



DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA



Sistema de Cotas para Escolas Públicas

O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na **Lei nº 12.711/2012**, alterada pela **Lei nº 13.409/2016**, no **Decreto nº 7.824/2012**, alterado pelo **Decreto nº 9.034/2017**, e na **Portaria Normativa nº 18/2012**, alterada pela **Portaria Normativa nº 9/2017**, do MEC. Para concorrer por esse sistema, você deve:

- ter cursado integralmente os três anos do ensino médio em escola pública, ou os dois primeiros anos do ensino médio e, em 2026, estar cursando ou ter concluído o terceiro ano em escola pública, em cursos regulares ou na modalidade Educação para Jovens e Adultos; ou
- ter obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino ou pelos Institutos Federais.

No Sistema de Cotas para Escolas Públicas, a reserva de vagas é dividida conforme pessoas candidatas egressas de escola pública:

- a) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, que tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que seja pessoa com deficiência.
- b) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, que tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que não seja pessoa com deficiência.
- c) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, que não tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que seja pessoa com deficiência.
- d) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, que não tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que não seja pessoa com deficiência.
- e) com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*, que tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que seja pessoa com deficiência.

- f) com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*, que tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que não seja pessoa com deficiência.
- g) com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*, que não tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que seja pessoa com deficiência.
- h) com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*, que não tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que não seja pessoa com deficiência.

Para concorrer por esse sistema, no momento da inscrição, marque o campo referente ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas e envie a documentação necessária (ver **edital**).

Caso já tenha comprovado, em vestibular anterior, a condição requerida, sua inscrição será homologada automaticamente.

Pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*

Para concorrer às vagas pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas às pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, marque esse sistema no momento da inscrição e comprove sua renda familiar bruta mensal conforme **edital**.

A apuração da renda familiar é feita com base nas informações prestadas e nos documentos fornecidos pela pessoa candidata. Sua situação socioeconômica é avaliada, conforme indicado no edital, observando-se a **Portaria Normativa do MEC nº 18/2012**.

Pessoas candidatas que se autodeclararam pretas, pardas, indígenas ou quilombolas

Pessoas candidatas que se autodeclararam pretas, pardas, indígenas ou quilombolas podem concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos que pertencem a esse grupo. Para concorrer por meio desse sistema, ao efetuar a inscrição, é necessário comprovar a condição de egresso de Escola Pública e assinar em meio digital o termo que confirma sua autodeclaração étnico-racial.

Pessoas candidatas com deficiência

São também reservadas vagas às pessoas candidatas com deficiência no Sistema de Cotas para Escolas Públicas. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (**Lei nº 13.146/2015** e **Decreto nº 3.298/1999**, alterações introduzidas pelo **Decreto nº 5.296/2004**, na **Lei nº 12.764/2012** – Transtorno do Espectro Autista – e na **Lei Federal nº 14.126/2021** ratificados pelo **Decreto Federal nº 6.949/2009**).

Além disso, se você for uma pessoa candidata com deficiência, pode requerer atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para o dia de realização das provas, indicando, no ato da inscrição, o recurso necessário. Você participa do Vestibular nas mesmas condições que as outras pessoas candidatas com relação ao horário de início do evento, ao local de aplicação da prova, ao conteúdo e à avaliação da prova, bem como aos critérios de aprovação e a todas as outras normas do programa.

Documentação

A lista de documentos necessários para a inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas encontra-se disponível no **edital**. São dispensados da apresentação dos documentos para comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, as pessoas candidatas isentas do pagamento da taxa de inscrição e que foram consideradas hipossuficientes – nos termos do edital.

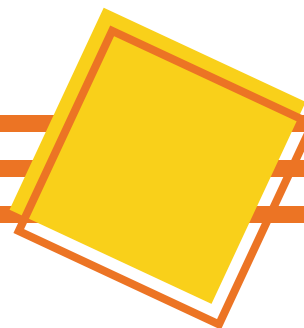
Confira a documentação necessária no **edital**:

- Comprovação da condição de egressa de Escola Pública - subitem 4.3.
- Comprovação da renda familiar - subitem 4.4.
- Comprovação da condição de pessoa preta, parda, indígena ou quilombola - subitem 4.5.
- Comprovação da condição de pessoa com deficiência - subitem 4.6.
- Disposições gerais sobre o envio da documentação para concorrer pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas - subitem 4.7.

Após a entrega da documentação, é constituída a banca avaliadora que verifica o cumprimento das exigências para inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas. Portanto, não basta enviar somente a documentação, a pessoa candidata deverá conferir no edital, de acordo com a vaga a que irá concorrer, os seguintes pontos:

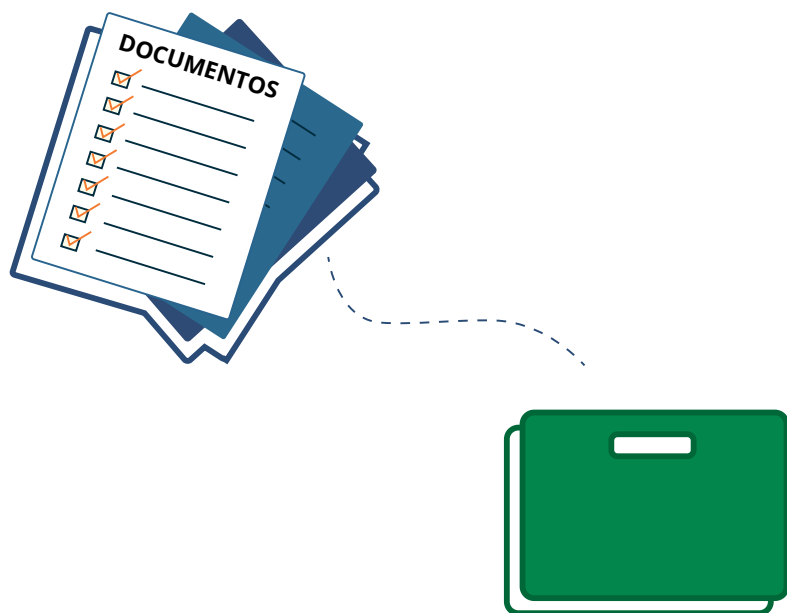
- Validação de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas – subitem 4.8.
- Avaliação biopsicossocial das pessoas com deficiência no Sistema de Cotas para Escolas Públicas – subitem 4.9.

Os documentos apresentados não são devolvidos, tampouco são fornecidas cópias dessa documentação.



Resultado da análise dos documentos

O resultado provisório da análise da documentação para concorrência pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas será divulgado no [link](#). Nesse momento, também serão divulgadas as informações sobre o envio de recursos no caso de a inscrição não ter sido homologada para o sistema pretendido. Guarde os originais dos documentos enviados ao Cebraspe durante todo o processo seletivo. A qualquer momento, eles podem ser novamente solicitados. A pessoa candidata selecionada deverá apresentá-los no registro acadêmico *online*.



Sistema de Cotas para Pessoas Negras

A pessoa candidata que deseja concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Pessoas Negras deverá possuir traços fenotípicos que a caracterizem como negra, de cor preta ou parda, conforme a Resolução CEPE nº 0096/2025. Para isso, no ato de inscrição, deve optar por esse sistema e autodeclarar sua cor: preta ou parda, assinar digitalmente um termo se autodeclarando negra de cor preta ou parda e, posteriormente, será submetida à etapa de validação da autodeclaração étnico-racial. Como as informações fornecidas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, ela responde por qualquer falsidade que porventura seja identificada nessas declarações.



Sistema de Cotas para Pessoas Trans

Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Pessoas Trans, a pessoa candidata deverá se identificar e viver abertamente como pessoa trans, seja travesti, mulher trans, homem trans, transmasculino ou pessoa trans não binária, conforme a Resolução Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0110, de 21 de outubro de 2024.

No momento da solicitação de inscrição, a pessoa candidata deverá se autodeclarar como pessoa trans. Em seguida, deverá assinar digitalmente um termo se autodeclarando travesti, mulher trans, homem trans, transmasculino ou pessoa trans não binária e declarar sua ciência e concordância de que será submetida ao procedimento de verificação por heteroidentificação, conforme subitem 6.2 do edital.

A pessoa candidata que optar pela cota ocupará vaga destinada à ação afirmativa apenas no caso de não alcançar classificação na ampla concorrência.

Caso seja classificada dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não será computada no preenchimento das vagas reservadas. Não havendo pessoa trans aprovada na modalidade da ação afirmativa em questão, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

Pessoa candidata

Pessoa candidata é aquela que deseja realizar a prova do vestibular para concorrer a uma vaga de graduação na UnB e que tenha concluído o curso de ensino médio ou estudos equivalentes, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Pessoa treineira

Pessoa treineira é aquela que deseja realizar a prova do vestibular para avaliar seus conhecimentos. Sua participação no processo seletivo é limitada exclusivamente ao treinamento, já que a nota que lhe é atribuída não pode, em hipótese alguma, ser utilizada para registro acadêmico *online* em qualquer curso da UnB.

A pessoa treineira é submetida às mesmas regras de participação das demais pessoas candidatas, ressalvadas as exceções descritas no edital, e é de sua responsabilidade observar as datas divulgadas e as regras previstas neste.

Após a avaliação, a pessoa treineira terá direito a um boletim de desempenho individual com seu score bruto e sua nota na redação, que será disponibilizado no [link](#).

Se quiser fazer a prova como pessoa treineira, você deve declarar, ao inscrever-se, que não concorre às vagas ofertadas pelo vestibular. Assim, não lhe é permitido escolher o sistema/campus/curso/turno.

	Pessoa Candidata	Pessoa Treineira
Língua estrangeira	Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa	Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa
Sistema de Concorrência	Sistema Universal, Sistema de Cotas para Escolas Públicas, Sistema de Cotas para Pessoas Negras e Sistema de Cotas para Pessoas Trans	×
Reserva de vagas para pessoas com deficiência	✓	×
Solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis	✓	✓
Primeira e segunda opção de <i>campus</i> /curso/turno para os quais deseja concorrer	✓	×
Cidade de realização das provas	✓	✓
Solicitação de isenção no pagamento da taxa de inscrição	✓	×

Como inscrever-se

1. Acesse o **site** do evento.
2. Preencha a sua solicitação de inscrição, informando o número do seu CPF e encaminhando, por meio de *upload*, fotografia individual, tirada no máximo nos seis meses anteriores à data de publicação do edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
3. Selecione se deseja concorrer na modalidade de inscrição como pessoa candidata ou pessoa treineira.
 - 3.1 Caso selecione a modalidade para realizar a prova como pessoa candidata, você poderá:
 - a) assinalar sua condição de escolaridade e escolher o sistema de vagas pelo qual deseja concorrer¹;
 - b) indicar se deseja concorrer ou não às vagas reservadas às pessoas candidatas com deficiência, observando o atendimento aos requisitos correspondentes a essa opção;
 - c) assinalar a primeira e a segunda opção de *campus*/curso/turno para o qual deseja concorrer.
 - d) selecionar a opção de língua estrangeira e escolher a cidade onde deseja realizar as provas;
 - e) solicitar a isenção de taxa, caso declare ser membro de família baixa renda, inserindo o número do NIS e declarando sua situação como membro de família de baixa renda, conforme o edital.
 - 3.2 Caso selecione a modalidade para realizar a prova como pessoa treineira:
 - a) assinale opção de língua estrangeira e escolha a cidade onde deseja realizar as provas;
 - b) pague a inscrição somente por meio de boleto bancário;
 - c) declare, na solicitação de inscrição, que tem ciência da sua condição e que aceita não concorrer às vagas disponibilizadas no Vestibular Tradicional 2027.

¹ A pessoa candidata que optar por concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas deverá, no ato da solicitação de inscrição, assinalar o termo digital de autodeclaração em que confirma sua condição de indivíduo de cor preta, parda, indígena ou quilombola.

4. Indique se necessita ou não de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas.
5. Selecione o meio de pagamento da inscrição: boleto, Pix, disponível por meio de QR code apresentado no boleto, ou isenção de taxa, somente para pessoa candidata.
6. Confira se os dados do evento estão corretos e declare se está ciente das normas do edital para concluir a inscrição.

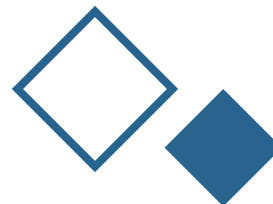
ATENÇÃO!

No site do evento estarão disponíveis os *links* para *upload* de documentos.

Habilidades específicas

Pessoa candidata, fique atenta! Para concorrer a uma vaga no curso de Música (Bacharelado ou Licenciatura), você precisa fazer o *upload*, no período estabelecido em edital, da respectiva Certificação de Habilidades Específicas com prazo de validade em dia, processo com edital próprio e realizado pela UnB.

**É RESPONSABILIDADE DA PESSOA CANDIDATA
VERIFICAR SE SUA INSCRIÇÃO FOI EFETIVADA
E SE FOI EMITIDO O COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO APÓS O PAGAMENTO DA TAXA
E A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.**



Alteração de inscrição

Durante o período de inscrição, veja quais alterações você poderá solicitar:

	Pessoa Candidata	Pessoa Treineira
Sistema de concorrência	✓	✗
Solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis	✓	✓
Língua estrangeira	✓	✓
Primeira e segunda opção de <i>campus</i> /curso/turno para os quais deseja concorrer	✓	✗
Cidade de realização das provas	✓	✓
Solicitação de isenção no pagamento da taxa de inscrição	✓	✗

ATENÇÃO: valerá a última alteração realizada.

Pagamento da taxa de inscrição

A inscrição somente é validada após a comprovação de pagamento da respectiva taxa por meio do boleto bancário ou pix, disponível por meio de QR code apresentado no boleto, na página de acompanhamento do vestibular.

As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados fora do prazo não serão aceitas, independentemente das justificativas que, porventura, venham a ser apresentadas para esse atraso.



Isenção da taxa

Caso você se encaixe em uma das possibilidades apresentadas a seguir, solicite a isenção da taxa no momento em que realizar sua inscrição. Não serão concedidas isenções a pessoas treineiras.

PESSOAS CANDIDATAS INSCRITAS NO CADÚNICO E/OU MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Têm direito à isenção de taxa as pessoas candidatas que:

1. estiverem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
2. forem membros de famílias de baixa renda, de acordo com o **Decreto nº 11.016/2022**.

Preencha, no momento da inscrição, o requerimento *online* disponível no aplicativo de inscrição, indicando, no campo específico, seu Número de Identificação Social (NIS), que é atribuído pelo CadÚnico, a declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal nº 11.016/2022** de acordo com as orientações do edital. Durante o período de solicitação de isenção, a pessoa candidata poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário onde também estará disponível código QR code para pagamento via pix, por meio da página de acompanhamento, no **site**.

PESSOAS CANDIDATAS DE ESCOLAS PÚBLICAS OU BOLSISTA COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

Têm direito à isenção de taxa, de acordo com a **Lei nº 12.799/2013**, as pessoas candidatas que comprovarem ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio em escola da rede pública ou ter sido bolsista integral em escola da rede privada; ou ter cursado parte do ensino médio em escola pública e a outra parte como bolsista integral em escola da rede privada, conforme as orientações contidas no subitem 3.6.2.2 do **edital**.

Assinale o campo específico, no momento de realizar a inscrição, e envie a documentação exigida, disponível nos anexos do edital, por meio do **link**.

Atendimento especializado

Solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis

Pessoas candidatas e treineiras poderão solicitar atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas com ou sem adaptações razoáveis, para isso, devem indicar, na solicitação de inscrição, os recursos que lhe são necessários.

Não basta registrar a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis assinalando no sistema de inscrição a opção correspondente, é necessário enviar, via *upload*, os documentos comprobatórios.

Preparamos um mapa do edital para você encontrar as informações necessárias para cada tipo de atendimento. Vamos lá?

Tipo de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis	Onde encontrar no edital?
Solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis.	Subitem 3.7.1
Tempo adicional.	Subitem 3.7.2
Amamentação.	Subitem 3.7.3
Acompanhante em razão de doenças ou condições limitantes.	Subitem 3.7.4
Tratamento pelo nome social.	Subitem 3.7.5
Datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa.	Subitem 3.7.6
Autorização para levar cão-guia e(ou) fazer uso de material próprio, ou tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular); tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, abafador de ruído (exceto modelo eletrônico), bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento; uso de qualquer item de chapelaria mediante justificativa médica.	Subitem 3.7.7
Vistoria diferenciada para quem fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente.	Subitem 3.7.8
Necessidade de porte de arma, conforme Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações.	Subitem 3.7.9
Outros atendimentos.	Subitem 3.7.10

Lembretes importantes

TEMPO ADICIONAL:

Caso você tenha o pedido de tempo adicional deferido, poderá ser submetido à avaliação biopsicossocial, mesmo que não solicite concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Saiba mais lendo o subitem 3.7.2 do edital.

AMAMENTAÇÃO:

Para solicitar esse recurso, você deverá assinalar essa opção durante a inscrição, enviar a imagem da certidão de nascimento ou do laudo que ateste a data provável do nascimento da criança e indicar, no momento da inscrição, os dados do acompanhante adulto que ficará em sala reservada no dia da prova com a criança. Não será permitida a sua entrada com bebê e sem acompanhante adulto. Saiba mais lendo o subitem 3.7.3 do edital.

CRENÇA RELIGIOSA:

Caso tenha o pedido deferido, você deverá chegar no horário indicado no edital. Serão adotadas medidas para possibilitar a realização da prova a partir das 18h. Saiba mais lendo o subitem 3.7.6 do edital.

ATENÇÃO!

Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado. Você deverá acompanhar se a sua solicitação foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II do **edital**.

Durante a inscrição, estão disponíveis várias opções de atendimento especializado — com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas — para a realização das provas e/ou das demais fases do vestibular. Verifique no edital as orientações para cada tipo de solicitação e, no momento da inscrição, marque a opção desejada. Lembre-se de enviar o laudo médico com justificativa ou o documento para comprovação, se necessário, via *upload*.

Veja a seguir os outros recursos que poderá assinalar no ato da solicitação de inscrição.

NECESSIDADES VISUAIS

- Auxílio na leitura - Ledor (prova adaptada).
- Auxílio na leitura - Ledor (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento da folha de respostas e/ou do documento de texto definitivo de prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* DosVox (versão 5.0 C), auxílio na leitura (prova adaptada)/Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* editor de texto sem corretor ortográfico (prova discursiva) / Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* Jaws (versão 18.0), auxílio na leitura (prova adaptada)/ Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* NVDA, auxílio na leitura (prova adaptada)/ Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* Virtual Vision (versão 10.0), auxílio na leitura (prova adaptada) / Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).

- Prova ampliada em formato A3 (fonte tamanho 15) com folha de respostas e documento de texto definitivo ampliadas em formato A3 - a folha A3 tem o dobro do tamanho de uma folha A4 (com fonte tamanho 15).
- Prova ampliada em formato A3 (fonte tamanho 15) com folha de respostas e documento de texto definitivo em formato A4 (tamanho padrão fonte 12).
- Prova em *braille* e auxílio na leitura - Ledor (prova adaptada).
- Prova gravada em áudio, auxílio na leitura (prova adaptada) / Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Prova superampliada em formato A3 (fonte tamanho 28) com folha de respostas e documento de texto definitivo ampliadas em formato A3 - a folha A3 tem o dobro do tamanho de uma folha A4 (com fonte tamanho 15).
- Prova superampliada em formato A3 (fonte tamanho 28) com folha de respostas e documento de texto definitivo em formato A4 (tamanho padrão com fonte 12).
- Tempo adicional de prova de até 1 hora (somente para pessoa com deficiência, conforme previsto em edital).
- Uso de luminária.
- Uso de lupa eletrônica.
- Uso de máquina braile.
- Uso de óculos escuros ou especiais.
- Uso de overlay (lâminas de sobreposição).
- Uso de punção e reglete.
- Uso de soroban.
- Uso de teclado *braille* e/ou fones próprios (cegueira total).

NECESSIDADES FÍSICAS

- Apoio para perna.
- Auxílio na leitura - Ledor (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento da folha de respostas e/ou do documento de texto definitivo de prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* editor de texto sem corretor ortográfico (prova discursiva) / Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Maca.

- Mesa e cadeira acolchoada e/ou separadas - obesidade/gravidez.
- Mesa e cadeira separadas (obesidade).
- Mesa para cadeira de rodas (acesso facilitado).
- Realização de cateterismo vesical.
- Sala em andar térreo.
- Tempo adicional de prova de até 1 hora (somente para pessoa com deficiência, conforme previsto em edital).
- Uso de adaptador para escrita.
- Uso de almofada ortopédica e/ou assento ortopédico.
- Uso de bengala ou muleta.
- Uso de bolsa de colostomia.
- Uso de colar cervical.
- Uso de órtese.
- Uso de plano inclinado.
- Uso de prótese.

NECESSIDADES NEUROLÓGICAS

- Auxílio na leitura - Ledor (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento da folha de respostas e/ou do documento de texto definitivo de prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Tempo adicional de prova de até 1 hora (somente para pessoa com deficiência, conforme previsto em edital).
- Uso de overlay (lâminas de sobreposição).
- Uso de protetor auricular/abafador de ruído (exceto modelo eletrônico).

NECESSIDADES AUDITIVAS

- Intérprete de Libras.
- Leitura labial.
- Prova gravada em vídeo na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- Tempo adicional de prova de até 1 hora (somente para pessoa com deficiência, conforme previsto em edital).
- Uso de implante coclear.
- Uso de prótese auditiva.



LACTANTE

- Amamentar criança com mais de 6 meses de idade (sem compensação de tempo).
- Amamentar criança de até 6 meses de idade (com compensação de tempo).

NECESSIDADE DE VISTORIA DE SEGURANÇA DIFERENCIADA (A PESSOA CANDIDATA SERÁ SUBMETIDA A REVISTA MANUAL)

- Gestação de risco.
- Utilização de Cardioversor Desfibrilador Implantável (CDI).
- Utilização de marca-passo.
- Utilização de pino, prótese, placa/tala ou outro objeto metálico alojado ao corpo.

OUTROS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

- Acompanhante (doenças ou condições limitantes).
- Atendimento diferenciado por motivo religioso.
- Cadeira para canhoto¹.
- Nome Social¹.
- Porte de arma de fogo durante a realização das provas – Lei nº 10.826/2003 e alterações.
- Sala especial (pessoa com doença infectocontagiosa, TEA, TDAH).
- Uso de aparelho respiratório (exemplo: bombinha de remédio para asma).
- Uso de equipamento para medição/controle glicêmico ou de diabetes (ex.: bomba de insulina, medidor glicêmico (Freestyle libre) acoplado ao braço, glicosímetro e caneta aplicadora de insulina).
- Uso de itens de chapelaria (como bonés, chapéus, gorros, lenços e similares).
- Uso de medicamento (desde que esteja em embalagem transparente).
- Uso de respirador.
- Uso de tala/placa metálica ou outro objeto metálico (a pessoa candidata passará pelo detector).

¹ Nesses casos não é necessário enviar laudo médico ou documentação comprobatória, somente solicitar no momento da inscrição.

Provas

As provas de conhecimentos, obrigatórias a todas as pessoas candidatas, avaliarão habilidades imprescindíveis para o desenvolvimento de competências, por meio de objetos de conhecimento, de acordo com a Matriz de Referência constante no Anexo VI do edital. Seus itens avaliam habilidades que vão além da simples memorização. A capacidade de raciocínio é uma dessas habilidades, a qual pressupõe competência para compreender, aplicar, sintetizar e avaliar o conhecimento.

No [site](#) será divulgado edital de consulta aos locais e horários de realização das provas. É de responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta do local e o comparecimento no horário determinado. Além disso, o Cebraspe pode enviar por e-mail comunicação pessoal dirigida à pessoa candidata com o objetivo de complementar as informações disponibilizadas em edital. Por isso, é de sua responsabilidade inserir o endereço de e-mail correto durante o cadastro e fazer a atualização na página de acompanhamento, caso seja necessário.

Ressalte-se que o não recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga a pessoa candidata de tomar conhecimento do edital e das publicações feitas no [site](#).

ATENÇÃO!

As provas deste Vestibular serão realizadas em novembro de 2026, mas as vagas ofertadas destinam-se ao ingresso no segundo semestre letivo de 2027.

Tipos de provas

As provas serão aplicadas em um final de semana. No primeiro dia, serão realizadas a Prova de Conhecimentos I (20 itens da língua estrangeira conforme a opção da pessoa candidata/treineira), a Prova de Conhecimentos II (100 itens) e a Prova de Redação em Língua Portuguesa. No segundo dia, será realizada a Prova de Conhecimentos III (120 itens).

As provas terão duração de 5 horas, com início às 13 horas (horário oficial de Brasília/DF). Chegue com antecedência ao local informado no [link](#).

PROVAS DE CONHECIMENTOS

Dia	Provas	Disciplina-foco	Nº de itens
1º dia de prova	Prova de Conhecimentos I	Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa	20
	Prova de Conhecimentos II	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Geografia e História, Artes (Artes Cênicas, Artes Visuais e Música), Filosofia e Sociologia	100
	Redação em Língua Portuguesa	-	-
2º dia de prova	Prova de Conhecimentos III	Biologia, Física, Química e Matemática	120

TIPOS DE ITENS

As Provas de Conhecimentos podem conter itens dos tipos A, B, C e D. A avaliação dos itens dos tipos A, B e C é feita por processamento eletrônico, enquanto os itens do tipo D são avaliados por uma banca de especialistas.

Tipo A

O item deve ser julgado de acordo com o comando a que se refere e tem como resposta CERTO (C) ou ERRADO (E). No cálculo do resultado da prova, ao item do tipo A cuja resposta coincida com o gabarito oficial definitivo, é atribuído o valor positivo +1; ao item cuja resposta esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo, é atribuído o valor negativo -1; ao item deixado em branco ou com dupla marcação no caderno de respostas, é atribuído valor igual a zero.

Tipo B

O item propõe um problema cuja resposta é um número inteiro de 000 a 999. Todos os algarismos – o das centenas, o das dezenas e o das unidades – devem ser obrigatoriamente marcados no caderno de respostas, mesmo que sejam iguais a zero. No cálculo do resultado da prova, ao item do tipo B cuja resposta coincida com o gabarito oficial definitivo, é atribuído o valor positivo +2; ao item em branco ou cuja resposta da pessoa candidata esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo, é atribuído o valor igual a zero.

Tipo C

O item contém quatro opções de resposta, designadas pelas letras A, B, C e D, das quais apenas uma constitui o gabarito. Deve ser marcada apenas uma opção no caderno de respostas. No cálculo do resultado da prova, ao item do tipo C cuja resposta coincida com o gabarito oficial definitivo é atribuído o valor positivo +2; ao item cuja resposta esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo é atribuído o valor negativo -0,667; ao item em branco ou com mais de uma marcação no caderno de respostas, é atribuído valor igual a zero.

Tipo D

É um item de resposta construída, ou seja, item aberto elaborado pela pessoa candidata/treineira. No caso de itens do tipo D que avaliem o desenvolvimento da habilidade de elaboração de texto em Língua Portuguesa, serão considerados, na avaliação, aspectos microestruturais da Língua Portuguesa, tais como legibilidade, ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular. Além disso, as respostas a esse item deverão ser redigidas a mão, de forma legível, e não poderão ser assinadas, rubricadas e(ou) conter qualquer palavra e(ou) marca que as identifique, sob pena de serem anuladas. Caso a pessoa candidata/treineira faça as respostas em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

No cálculo do resultado da prova a nota é atribuída levando-se em conta se, em cada item desse tipo, a resposta dada pela pessoa candidata/treineira não atende, atende parcialmente ou atende totalmente ao solicitado. O valor varia entre 0 e 3 pontos positivos, de acordo com o padrão de resposta esperado para o item.

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação em Língua Portuguesa avalia a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas da língua escrita padrão. Espera-se a produção de texto com extensão máxima de 30 linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão com base em comando formulado pela banca examinadora com a função de motivar a pessoa candidata/treineira para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

Os critérios de avaliação mais abrangentes são a apreensão e o desenvolvimento do tema. São também avaliados o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo ou instrucional). Podem ser solicitados os seguintes gêneros textuais: resumo, carta, propaganda, textos informativos e argumentativos.

A prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e não poderá ser assinada, rubricada e(ou) conter qualquer palavra e(ou) marca que a identifique, sob pena de ser anulada ou receber nota igual 0,00 ponto. Caso a pessoa candidata/treineira faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas de acordo com as instruções contidas no edital.

A pessoa candidata/treineira não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

Fique atento, em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pela pessoa candidata/pessoa treineira.

Cadernos de respostas

No dia da prova, transcreva, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas das provas de conhecimentos para o caderno de respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do caderno de respostas é de sua responsabilidade, portanto, proceda em conformidade com as instruções específicas contidas no edital, no caderno de respostas e na capa do caderno de provas. Saiba que em nenhuma hipótese o caderno é substituído em razão de erro de preenchimento.

Você é o único responsável, portanto, pelos prejuízos advindos de marcações indevidas ou de danos provocados na folha de resposta que impossibilitem a realização da leitura óptica. Marcações indevidas são aquelas que estão em desacordo com o edital e com as orientações presentes no caderno de respostas e na folha de texto definitivo da Prova de Redação em Língua Portuguesa. Marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente são exemplos de marcação indevida.

Não deixe de conferir seus dados pessoais impressos na prova, em especial seu nome, seu número de inscrição, seu número de documento de identidade, suas opções de inscrição (pessoa candidata ou treineira, sistema/*campus*/ curso/turno de preferência e língua estrangeira), pois é sua responsabilidade realizar essa conferência.

Em até 5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final das provas, por um período de até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no vestibular, o Cebraspe divulgará a imagem do caderno de respostas das pessoas candidatas que não foram eliminadas.

Nos dias de prova

Locais de prova

As provas serão realizadas no Distrito Federal e nas cidades de Alto Paraíso de Goiás/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Valparaíso/GO e Uberlândia/MG.

Em data oportuna, será divulgado no **site** o edital de consulta aos locais e horários de realização das provas. É de responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta do local e o comparecimento no horário determinado.

Durante a prova

Compareça ao local de prova com documento de identidade original conforme subitem 14.11 do edital, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta fabricada com material transparente.

VAMOS CONHECER OS DOCUMENTOS ACEITOS E NÃO ACEITOS?



- certidões de nascimento;
- CPF;
- títulos eleitorais;
- carteiras de estudante;
- carteiras funcionais sem valor de identidade;
- documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados;
- cópia do documento de identidade, ainda que autenticada;
- protocolo do documento de identidade;
- documentos digitais não citados no subitem 14.11 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.



- carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- passaporte brasileiro;
- certificado de reservista;
- carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- carteiras de trabalho;
- carteiras de identidade do trabalhador;
- carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto);
- carteira de identidade portuguesa;
- documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

Após a devida identificação e seguir as orientações dos fiscais no local de prova, você deve permanecer na sala de prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova, sob pena de eliminação do Vestibular 2027.

Se quiser levar o caderno de prova, é preciso deixar o local no decurso dos últimos 15 minutos do tempo destinado à realização da prova.

Durante a realização da prova, não são fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

As pessoas candidatas podem ser fotografadas e submetidas à coleta de dados biométricos e a detectores de metais nos corredores, nas salas e nos banheiros dos locais de prova. Caso você se recuse a realizar qualquer um desses procedimentos, sua prova é anulada e você é automaticamente eliminado do Vestibular.

No dia da prova, bem como avaliações e procedimentos, não será permitida, durante a sua realização, a comunicação entre as pessoas candidatas/treineiras e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer consulta a material, códigos e(ou) legislação.

Não se pode levar para a prova

- aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, tablets, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

Validação de autodeclaração e avaliação biopsicossocial

VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS CANDIDATAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Caso você tenha se autodeclarado pessoa preta, parda, indígena ou quilombola e seja aprovada no vestibular, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital, você será convocada, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do **edital**, para submeter-se à validação de autodeclaração étnico-racial, conforme orientações contidas no subitem 4.8 do edital.

O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial será realizado de forma presencial, quando convocado, você deverá comparecer com uma hora de antecedência e munido de:

- documento de identidade oficial com foto, conforme disposto no subitem 14.11 do edital, para fins de identificação;
- em caso de se autodeclarar indígena, Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada por liderança ou organização indígena, atestando seu vínculo com o grupo, de forma impressa (original ou cópia autenticada em cartório), acompanhada de cópia simples (cujas conformidade com o original será verificada no momento da apresentação), para fins de participação na modalidade de reserva de vagas para pessoas indígenas, de acordo com as orientações do subitem 4.8.3.2 do edital; ou
- em caso de se autodeclarar quilombola, Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, assinada por liderança ou organização

quilombola atestando o seu vínculo ao grupo, de forma impressa (original com cópia simples ou cópia autenticada em cartório), acompanhada de cópia simples (cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação), para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas quilombolas, de acordo com as orientações do subitem 4.8.4.3 do edital.

A validação de autodeclaração será filmada pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

A filmagem do procedimento de validação de autodeclaração étnico-racial poderá ser solicitada, exclusivamente, para uso na análise de eventuais recursos interpostos pela pessoa candidata.

A comissão de validação da autodeclaração étnico-racial será constituída por três integrantes, com diversidade de gênero, cor/raça e naturalidade, e seus suplentes, criada especificamente para esse fim, sendo composta por no mínimo dois integrantes negros, ou indígenas, ou quilombolas, de acordo com sua autodeclaração. Utilizando o critério fenotípico da pessoa candidata autodeclarada negra (de cor preta ou parda), indígena ou quilombola, será confirmada a validação da autodeclaração a pessoa candidata que for reconhecida pela maioria simples dos membros da comissão de validação de autodeclaração étnico-racial.

A pessoa candidata que possuir homologação de autodeclaração como preta, parda, indígena ou quilombola, em processos seletivos anteriores para ingresso em cursos de graduação na UnB realizados pelo Cebraspe, terá sua autodeclaração conferida no banco de dados deste Centro e não precisará ser submetida a um novo procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial. Caso possua homologação de autodeclaração como preta, parda, indígena ou quilombola, em processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação e(ou) pós-graduação, nos últimos cinco anos, na UnB e não realizado pelo Cebraspe, poderá apresentá-la em substituição ao procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial exigido no edital em que estiver inscrita, conforme orientação 4.8.1.3.1 do edital.

Não poderá concorrer às vagas destinadas às cotas na condição de indígena a pessoa candidata que:

- a) não tiver a sua autodeclaração étnico-racial deferida pela maioria simples dos membros da Comissão;
- b) não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da UnB; ou
- c) não apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada por liderança ou organização indígena, atestando seu vínculo com o grupo, de forma impressa (original ou cópia autenticada em cartório), acompanhada de cópia simples (cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação).

PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

As pessoas candidatas que se autodeclararem pessoas trans, se aprovadas no vestibular, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas em edital, serão convocadas, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do edital, para submeterem-se à validação de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans. Não haverá segunda chamada para validação de autodeclaração ou convocação complementar, observado o disposto em edital.

O procedimento de validação da autodeclaração de pessoa trans será realizado de forma presencial. Quando convocada, obrigatoriamente, deverá comparecer ao local do procedimento com uma hora de antecedência e munida de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

Durante o procedimento de validação de autodeclaração de Pessoas Trans – travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias –, será vedado o uso dos acessórios, tais como: boné, chapéu, óculos de sol, que impeçam, dificultem ou alterem as características visuais.

O procedimento de validação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pela pessoa candidata. A filmagem do procedimento de validação de autodeclaração poderá ser solicitada, exclusivamente, para uso na análise de eventuais recursos interpostos pela pessoa candidata.

A comissão de validação da autodeclaração das pessoas candidatas trans será constituída por três integrantes e seus suplentes, criada especificamente para esse fim. A composição da Comissão de Validação da Autodeclaração da pessoa trans deverá atender ao critério da diversidade de gênero, cor/raça e deverá ser composta por maioria de pessoas trans.

A deliberação da comissão de validação da autodeclaração das pessoas candidatas trans ocorrerá após o término do procedimento, sem a presença das pessoas candidatas. A Comissão de Validação utilizará a leitura do memorial descritivo e(ou) narrativo para aferição da condição declarada pela pessoa candidata, o que se dará em formato de entrevista.

O memorial descritivo e(ou) narrativo a que se refere o subitem 6.2.7 do edital deve ser apresentado no momento da entrevista, em registro escrito e impresso, limitado a uma lauda, com base no modelo disponível no Anexo V do edital, e deverá conter:

- elementos da trajetória social da pessoa;
- a vivência da transição corporal e(ou) social de identidade de gênero;
- o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade;
- a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade; e
- a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTQIAPN+.

A pessoa candidata poderá apresentar, opcionalmente, durante a entrevista, os seguintes documentos:

- a) retificação de registro civil comprovada por certidão de nascimento de inteiro teor ou por decisão judicial;
- b) inserção do nome social em documentos de identificação civil, ou em cadastros de instituições escolares, SUS, etc.;
- c) declaração de atendimento continuado por serviços de atendimento especializado a pessoas trans, como CREAS Diversidade, Adolescentes, Ambulatórios Trans, Conselho Tutelar, instituição de ensino, etc;
- d) declaração de organização da sociedade civil reconhecida pela atuação na pauta trans que afirme a transição social de gênero vivenciada pela pessoa candidata;
- e) realização de transição hormonal ou cirurgias de redesignação sexual.

Será considerada trans a pessoa que assim for reconhecida por maioria simples dos membros da comissão de validação da autodeclaração das pessoas candidatas trans. O enquadramento ou não da pessoa candidata na condição de pessoa trans não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

Não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas para pessoas trans a pessoa candidata que:

- a) não tiver a sua autodeclaração de pessoa trans deferida pela maioria simples dos membros da Comissão; ou
- b) não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração das pessoas candidatas trans no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da UnB.

Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata que se enquadrar no subitem 6.2.11 do edital.

A pessoa candidata que possuir homologação de autodeclaração como pessoa trans, em processos seletivos anteriores para ingresso em cursos de graduação na UnB realizados pelo Cebraspe, terá sua autodeclaração conferida no banco de dados deste Centro e não precisará ser submetida a um novo procedimento de validação da autodeclaração para pessoas trans. Caso possua homologação de autodeclaração como pessoa trans, em processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação e(ou) pós-graduação, nos últimos cinco anos, na UnB e não realizado pelo Cebraspe, poderá apresentá-la em substituição ao procedimento de validação da autodeclaração para pessoas trans exigido no edital em que estiver inscrita, para isso deverá seguir as orientações do subitem 6.2.1.2.1 do edital.

AValiação BIOPsicossocial DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

Caso seja inscrita na condição de pessoa com deficiência e tenha tido documentação deferida para concorrer nessa condição, se aprovada no vestibular, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas em edital, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do edital, deverá se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, que analisará a qualificação da pessoa candidata como pessoa com deficiência nos termos da **Lei Federal nº 13.146/2015**, **Decreto Federal nº 3.298/1999**, e suas alterações, da **Lei**

Federal nº 12.764/2012, da **Lei Federal nº 14.126/2021**, e da **Lei Federal nº 14.768/2023**.

Você deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munida de documento de identidade original e de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, de forma impressa (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição no processo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo IV do edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas às pessoas candidatas as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). Você poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento. Veja no subitem 4.9.4.1 do edital quais desses documentos serão retidos pelo Cebraspe para fins de arquivamento.

A pessoa candidata que possuir homologação como pessoa com deficiência, em processos seletivos anteriores para ingresso em cursos de graduação na UnB realizados pelo Cebraspe, terá sua condição de pessoa com deficiência conferida no banco de dados deste Centro e não precisará ser submetida à nova avaliação biopsicossocial.

Caso possua homologação como pessoa com deficiência, em processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação e(ou) pós-graduação, nos últimos cinco anos, na UnB e não realizado pelo Cebraspe, poderá apresentá-la em substituição à avaliação biopsicossocial exigido no edital em que estiver inscrita, para isso deverá seguir as orientações do subitem 4.9.1.1.

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Caso a deficiência apresentada se enquadre na Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) você deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) e por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia ou de avaliação (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Quando se tratar de deficiência auditiva, a pessoa candidata deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado em no máximo 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo.

Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 16/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.



DEFICIÊNCIA VISUAL

Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Em caso de deficiência intelectual, a pessoa candidata deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

ATENÇÃO!

A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá solicitar, em fase recursal, a apresentação de exames, laudos ou documentos complementares que tenham sido apresentados de forma incompleta, ilegível, com inconsistências técnicas ou que contenham vícios formais que comprometam a adequada análise da condição alegada.

Resultado

As pessoas candidatas não eliminadas são selecionadas conforme a primeira e a segunda opção por *campus* (Darcy Ribeiro – Plano Piloto, Ceilândia, Gama e Planaltina), por sistema de vagas e por curso de opção/turno de preferência, até o limite de vagas de cada sistema, de cada curso e de cada turno, de acordo com os valores decrescentes dos argumentos finais.

O resultado final no vestibular listará as pessoas candidatas não eliminadas em ordem alfabética, na primeira e na segunda opção de curso, por sistema/*campus*/curso/turno.

Notas

NOTAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

O resultado de cada prova de conhecimentos (RP) é dado pela soma algébrica dos valores dos resultados dos itens que a compõem:

$$RP = \sum_{k=1}^{N_i} RI_k$$

em que N_i é o número de itens da prova de conhecimentos, que pode assumir os valores seguintes:

- a) 20, para a prova de conhecimentos I;
- b) 100, para a prova de conhecimentos II;
- c) 120, para a prova de conhecimentos III; e

RI_k é o resultado do k -ésimo item da prova de conhecimentos, para $k = 1, \dots, N_i$.

NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A avaliação da Prova de Redação em Língua Portuguesa (PRLP) consistirá na análise, por banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos das pessoas candidatas, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Após a análise do texto da PRLP, será feito o preenchimento de planilhas para cada pessoa candidata, com as informações relativas à avaliação. Será calculada a nota na prova de redação em Língua Portuguesa (*NR*) do seguinte modo:

- nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida na folha de texto definitivo, a pessoa candidata receberá nota $NR = 0,00$;
- a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 10,00 pontos;
- a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) da pessoa candidata, considerando-se aspectos tais como ortografia, morfosintaxe e propriedade vocabular;
- será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pela pessoa candidata;
- será calculada, então, para cada pessoa candidata, a nota da prova de redação em Língua Portuguesa (*NR*) pela seguinte fórmula: $NR = NC - 2 \times NE \div TL$;
- a nota *NR* será calculada utilizando-se três casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da quarta casa decimal for maior ou igual a cinco;
- será atribuída nota igual a 0,00 à pessoa candidata que obtiver $NR < 0,00$. Assim, *NR* terá o valor mínimo de 0,00 e máximo de 10,00.

ESCORE BRUTO

Após o cálculo das notas das provas de conhecimentos é realizado o do escore bruto (EB) – soma algébrica dos resultados de suas provas de conhecimentos:

$$EB = \sum_{k=1}^3 RP_k$$

em que:

- RP_1 é o resultado da prova de conhecimentos I;
- RP_2 é o resultado da prova de conhecimentos II;
- RP_3 é o resultado da prova de conhecimentos III.

Desclassificação

A pessoa candidata que se enquadrar em pelo menos um dos critérios listados a seguir será desclassificada.

- Faltar a qualquer um dos dias de provas.
- Obtiver $RP_1 \leq 0$.
- Obtiver $RP_2 \leq 0$.
- Obtiver $RP_3 \leq 0$.
- Obtiver $NR < 4,00$ pontos.
- Enquadrar-se em algum critério eliminatório de acordo com o edital.

Seleção

Cursos por *campus* e vagas

As vagas ofertadas neste Vestibular destinam-se ao ingresso no segundo semestre letivo de 2027. Consulte no edital e no respectivo quadro de vagas o quantitativo disponível para cada curso, turno e *campus*.

Seleção dos aprovados

As pessoas candidatas não eliminadas serão selecionadas conforme a primeira e a segunda opção por *campus* (Darcy Ribeiro – Plano Piloto, Ceilândia, Gama e Planaltina), por sistema de vagas e por curso de opção/turno de preferência, até o limite de vagas de cada sistema, de cada curso e de cada turno, de acordo com os valores decrescentes dos argumentos finais.

Para a geração do resultado em primeira chamada, será considerada inicialmente a primeira opção de *campus*/curso/turno feita pela pessoa candidata.

Somente quando forem esgotadas todas as possibilidades de preenchimento de vagas considerando-se a primeira opção de *campus*/curso/turno feita pela pessoa candidata, será considerada a segunda opção de *campus*/curso/turno.

TRANSFERÊNCIA DOS ESTUDANTES NOS SISTEMAS

A seleção das pessoas candidatas ocorrerá, para a primeira e para a segunda opção, do sistema menos restritivo para o sistema mais restritivo, de acordo com a seguinte ordem:

- Sistema Universal;
- Sistema de Cotas para Pessoas Negras;
- Sistema de Cotas para Pessoas Trans;
- Sistema de Cotas para Escola Pública.

As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas nessa etapa serão remanejadas de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, e suas alterações, do MEC, para entender melhor como funciona o sistema, leia atentamente o subitem 10.2.20 do edital.

No Sistema de Cotas para Escolas Públicas, as vagas destinadas serão consideradas a primeira e a segunda opção e estão divididas em dois grupos:

- grupo I – pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*; e
- grupo II – pessoas candidatas com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*.

Dentro de cada grupo, as vagas estão subdivididas em dois níveis:

- nível 1 – pessoas candidatas que se autodeclararam pretas, pardas, indígenas ou quilombolas; e
- nível 2 – pessoas candidatas que não se autodeclararam pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

As vagas dentro de cada nível estão divididas em duas condições:

- condição A – pessoas candidatas que sejam pessoas com deficiência; e
- condição B – pessoas candidatas que não sejam pessoas com deficiência.

No preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas, na primeira e na segunda opções, entende-se que o grupo I é mais restritivo que o grupo II, que o nível 1 é mais restritivo que o nível 2 e que a condição A é mais restritiva que a condição B. Dessa forma, será entendido como um subsistema de vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas o conjunto de vagas destinadas a pessoas candidatas de determinado grupo/nível/condição.

As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas de acordo com a lógica apresentada pela **Lei nº 14.723/2023**, iniciando-se pelo subsistema de vagas menos restritivo e terminando no subsistema de vagas mais restritivo, entendendo-se como sistema mais restritivo as vagas destinadas ao grupo I/nível 1/condição A e como sistema menos restritivo, as vagas destinadas ao grupo II/nível 2/condição B.

O preenchimento das vagas entre os diferentes sistemas e subsistemas de vagas será feito conforme ilustrado no Anexo VII do edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na classificação definitiva, em caso de empate no argumento final da seleção, terá prioridade a pessoa candidata que, na seguinte ordem:

- obtiver o maior escore padronizado na prova de conhecimentos II, para os cursos do grupo I, e maior escore na prova de conhecimentos III, para os cursos do grupo II;
- obtiver a maior nota na prova de redação em Língua Portuguesa;
- obtiver a maior quantidade de acertos no conjunto dos itens dos tipos A, B e C das provas de conhecimentos.

Caso o empate persista, terá prioridade a pessoa candidata mais velha.



Convocação de pessoas candidatas selecionadas dentro do quantitativo de vagas

A lista com o resultado final do vestibular e os nomes dos aprovados em primeira chamada (tanto para a primeira quanto para a segunda opção de curso), dentro do quantitativo total de vagas por sistema/campus/curso/turno relativas ao 2º semestre letivo de 2027, será divulgada na data prevista no cronograma oficial, presente no Anexo II do Edital, por meio do **site** e listas afixadas no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, e em outros locais convenientes.

A convocação das pessoas candidatas será realizada inicialmente para os cursos/turnos/sistema de vagas indicados como primeira opção no momento da inscrição.

A convocação para as chamadas subsequentes ocorre somente nos casos em que pessoas candidatas selecionadas para a primeira opção percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico ou, após efetivado o registro, oficializarem a desistência da vaga.

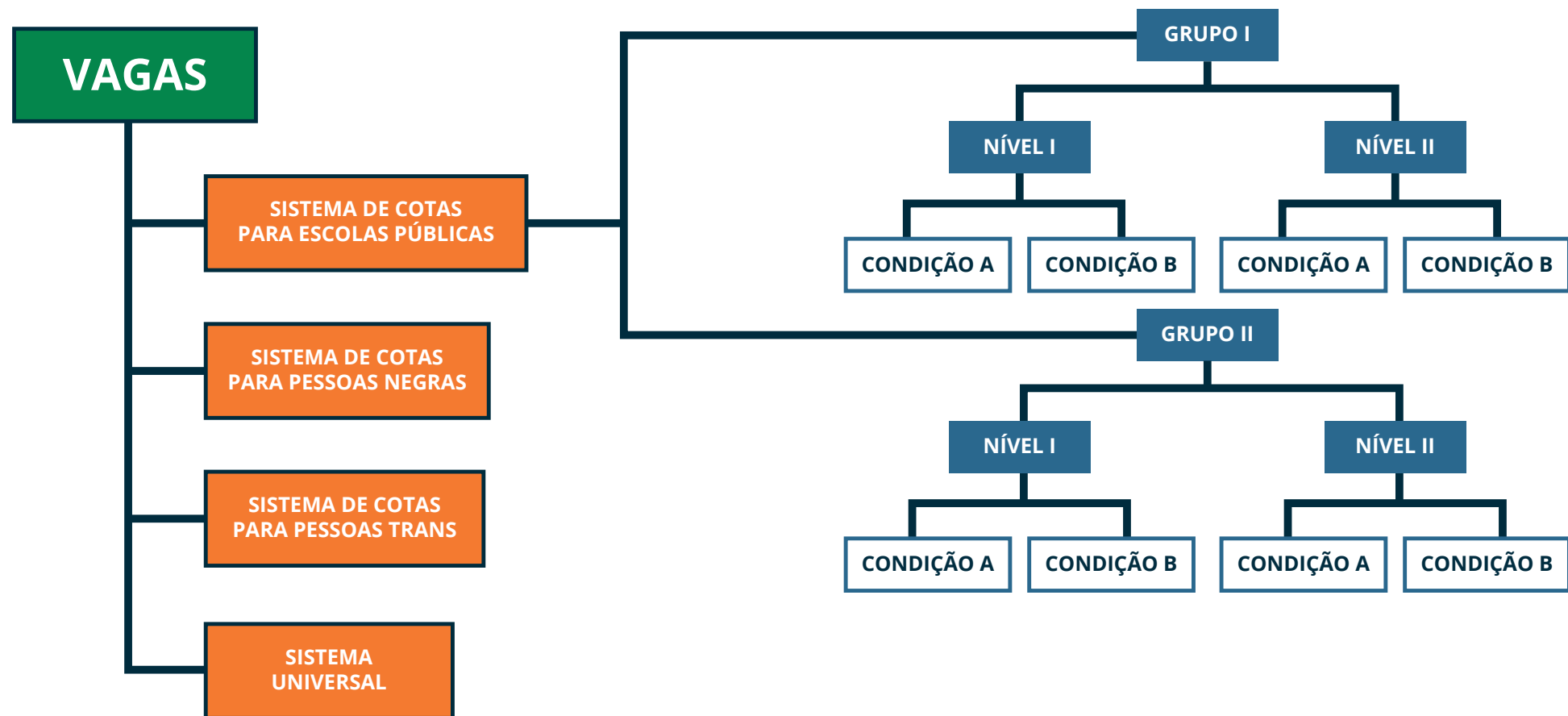
A critério exclusivo da UnB, pode haver convocação de pessoas candidatas em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas. Os prazos para registro das pessoas candidatas eventualmente convocadas nessa situação serão divulgados na **Agenda do Calouro UnB**.

Vagas não preenchidas nos sistemas

Após o esgotamento das chamadas previstas para o Vestibular, vagas eventualmente não preenchidas poderão, nos termos da regulamentação da UnB e do edital, ser destinadas a outro processo de ingresso primário realizado no mesmo semestre, observada a existência de pessoas candidatas classificadas aptas e a viabilidade operacional, a critério exclusivo a UnB.



TRANSFERÊNCIA DOS ESTUDANTES NOS SISTEMAS

**Grupo I**

Pessoas candidatas cuja renda familiar bruta seja igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*

Nível I

Pessoas candidatas que se autodeclararam pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas

Condição A

Pessoas candidatas que sejam pessoas com deficiência

Grupo II

Pessoas candidatas cuja renda familiar bruta seja superior a 1 salário mínimo *per capita*

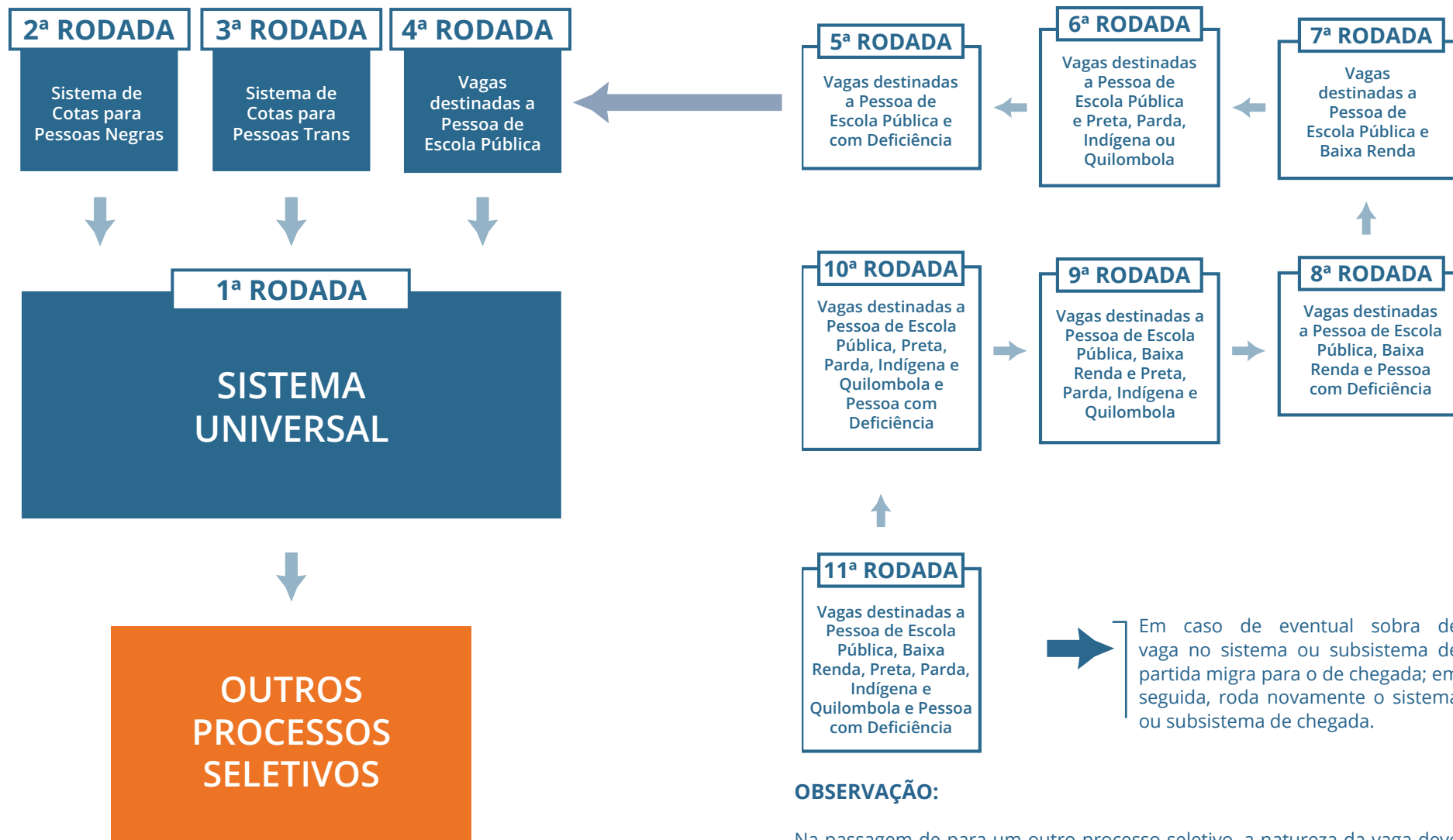
Nível II

Pessoas candidatas que não se autodeclararam pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas

Condição B

Pessoas candidatas que não sejam pessoas com deficiência

PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE VAGAS DO VESTIBULAR DA UNB



OBSERVAÇÃO:

Na passagem de para um outro processo seletivo, a natureza da vaga deve ser preservada.

Registro acadêmico *online*

As pessoas candidatas convocadas por quaisquer das chamadas devem realizar o registro acadêmico *online* por meio do [link](#) de acordo com as orientações da [Agenda do Calouro UnB](#).

Para o registro, é necessário enviar os documentos a seguir, em formato de imagem, conforme edital, via *upload*, por meio do [link](#) divulgado na [Agenda do Calouro UnB](#).

- a) documentos de identidade - serão aceitos RG; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro válido; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), desde que a pessoa candidata tenha efetivamente 18 anos de idade ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, art. 38, inciso II;
- d) histórico escolar do ensino médio.

A pessoa candidata que não tiver o seu registro homologado deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de divulgação da relação provisória.

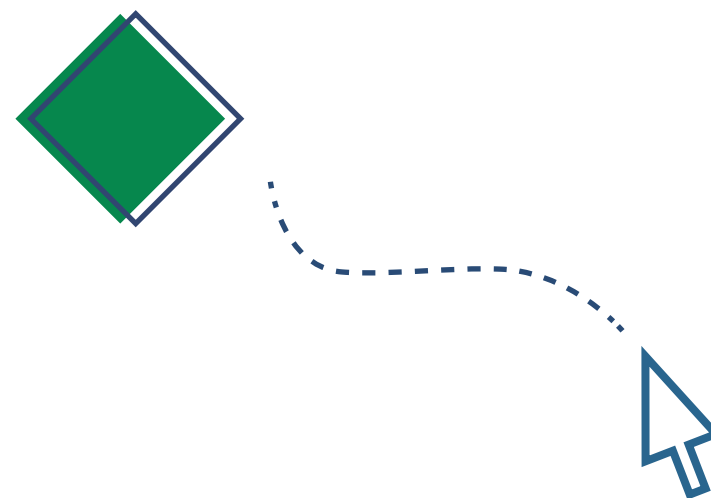
Após a análise dos documentos reenviados, será divulgada a relação final das pessoas candidatas com o registro homologado relativamente àquela chamada específica.

Após o registro ser homologado e seu nome ser divulgado na lista final, você deve consultar a [Agenda do Calouro UnB](#) e o [site de Boas-Vindas](#) para obter mais informações a respeito do calendário universitário.

Aluno da UnB aprovado no vestibular

A realização do registro acadêmico *online* em um novo curso por aluno da UnB implica automaticamente a desistência do curso anterior.

As pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo que possuam vínculo anterior com a Universidade de Brasília e estejam respondendo a processo disciplinar em curso nesta instituição somente terão o processo de matrícula efetivado depois de concluído o processo disciplinar, considerando o disposto nas normas internas vigentes e os princípios do devido processo legal.





Rozana Reigota Naves
Reitora

Márcio Muniz de Faria
Vice-reitor

Tiago Araújo Coelho de Souza
Decano de Ensino de Graduação

Juliana de Freitas Dias
Diretora de Inovação para o Ensino de Graduação

Sheila Perla Maria de Andrade
Coordenadora de Processos Seletivos



José Augusto Abreu Sá Fortes
Diretor-Geral

João Marcelo Marques Cunha
Diretor Executivo

Marcus Vinícius Araújo Soares
Diretor de Educação e Avaliação

Lucimar Oliveira do Nascimento
Diretora de Operações em Eventos

© Cebraspe, Agosto | 2026.

Qualquer parte desta publicação poderá ser utilizada e transmitida de qualquer modo ou por qualquer outro meio, eletrônico ou mecânico, desde que citada a fonte.

www.cebraspe.org.br